

I TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

I – DAS PARTES - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, entidade privada sem fins lucrativos, estabelecida em Curitiba, CNPJ 03.579.671/0001-00, neste ato representada pelo seu presidente Senhor RAMIRO WAHRHAFTIG, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba-PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor GERSON KOCH, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário nº 448, CEP 82.540-115, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE. **BREMATUR - PASSAGENS E TURISMO LTDA**, com endereço na Al Doutor Carlos de Carvalho, nº 555, conjunto 22, cep 80.430-180, bairro centro, Curitiba/Pr, inscrita CNPJ 82.524.232/0001-03, neste ato representada por João Adir Kampa Kupka, portador(a) da cédula de identidade nº 2.074.561-4 e do CPF n.º 357.865.079-04, residente e domiciliado em Curitiba – Pr, doravante denominada CONTRATADA.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo aditivo será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal no. 123/06 e Lei Federal 13.979/2020 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AJUSTE DE VALOR - O presente contrato fica acrescido em R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) correspondente a 25% do valor do contrato original, ficando o valor total estimado em até R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO – Fica prorrogada a vigência do contrato originário, de 10 de fevereiro de 2024, por mais 6 meses, até 10 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o 5º dia útil do mês subsequente da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este I Termo Aditivo.

Curitiba, 19 de Setembro de 2023

João Adir Kampa Kupka
Responsável Legal
BREMATUR -
PASSAGENS E
TURISMO LTDA

Ramiro Wahrhaftig
Diretor-Presidente
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

TESTEMUNHA:

1: Fernanda C. Scheidt
CPF: 032.950.189-52



ePROTOCOLO



Documento: **I.Aditivo.assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 20/09/2023 11:47.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Joao Adir Kampa Kupka** em 19/09/2023 16:25.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Scheidt (XXX.950.189-XX)** em 20/09/2023 10:01 Local: FA/SECON, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 25/09/2023 08:56 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **21.060.496-0** por: **Mayumi Seto Takeguma** em: 19/09/2023 16:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ce2265b157a4e6a6813054b54b260a8.